INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 9015/2023

Sumário: Aprovadas as alterações do curso técnico superior profissional de Manutenção Industrial, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.

De acordo com os artigos 40.º-S e 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro (Regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior — RJGDES), foi submetido um pedido de registo de alteração do Curso Técnico Superior Profissional de Manutenção Industrial (T066), pela Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado como anexo ao Aviso n.º 11717/2017, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191 de 3 de outubro, tendo o mesmo sido deferido pela Direção Geral do Ensino Superior, com o número de registo de alteração R/Cr 151.2/2015, em 9 de agosto de 2023, sendo as alterações relativas à estrutura curricular, plano de estudos e corpo docente, conforme consta no Anexo.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2023/24.

17 de agosto de 2023. — O Vice-Presidente do IPS, em regime de suplência, *Prof. Doutor Pedro Ferreira.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (3152)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Manutenção Industrial (T066)

3 — Área de educação e formação: 521 — Metalurgia e metalomecânica

4 — Condições de Ingresso: Um dos seguintes conjunto de áreas:atemática

5 — Localidades de ministração: Setúbal; Sines

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 44

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 110

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição geral

Gerir, definir, implementar e avaliar, supervisionar e coordenar as atividades na área da manutenção industrial, através da afetação de meios humanos e técnicos, otimizando a disponibilidade dos equipamentos e os custos.

7.2 — Atividades principais

a) Elaborar e implementar a preparação de trabalho em manutenção mecânica e elétrica;

b) Elaborar o planeamento de trabalho em manutenção mecânica ou elétrica;

c) Coordenar os procedimentos documentais de suporte à organização e definição de métodos manutenção;

d) Gerir os processos de diagnóstico e inspeção mecânica ou eletromecânica;

e) Gerir o desempenho individual e de equipas de manutenção mecânica ou eletromecânica;

f) Gerir os processos de orçamentação de obras de manutenção;

g) Gerir o processo técnico-comercial na área de manutenção;

h) Supervisionar as atividades de gestão de stocks e armazéns para consumíveis, rotáveis e peças de reserva.

8 — Referencial de competências

8.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento especializado de sensores e instrumentos de medição;

b) Conhecimento fundamental sobre manutenção de equipamentos eletromecânicos;

c) Conhecimento especializado sobre análise de avarias de equipamentos eletromecânicos;

d) Conhecimento fundamental sobre equipamentos eletromecânicos e respetivos componentes;

e) Conhecimento especializado sobre técnicas de manutenção preventiva;

f) Conhecimento fundamental de segurança no trabalho;

g) Conhecimento especializado sobre processos tecnológicos;

h) Conhecimento fundamental de matemática, mecânica e eletrotecnia necessários para o desempenho da profissão;

i) Conhecimento especializado sobre materiais e suas propriedades;

j) Conhecimento especializado sobre instalações com equipamentos elétricos e mecânicos;

k) Conhecimento especializado de Inglês técnico;

l) Conhecimento especializado sobre órgãos e componentes de equipamentos dinâmicos;

m) Conhecimento especializado sobre gestão de organizações e a nível do funcionamento do serviço específico;

n) Conhecimento fundamental sobre empreendedorismo.

8.2 — Aptidões

a) Interpretar, elaborar e organizar esquemas, documentos e desenhos;

b) Organizar as atividades associadas à planificação e ao planeamento de trabalhos na área da manutenção;

c) Interpretar e definir as atividades associadas à preparação de trabalho na área da manutenção;

d) Avaliar o desempenho e o estado dos equipamentos através de operações de inspeção e de diagnóstico;

e) Avaliar e selecionar os materiais e os componentes de acordo com os requisitos de qualidade e de funcionalidade especificados;

f) Preparar e dinamizar equipas de forma autónoma, no âmbito da estrutura organizacional e da área de manutenção;

g) Monitorizar indicadores (KPI's manutenção) e planos de ação integrados no sistema de gestão da empresa na área da manutenção;

h) Organizar processos que conduzam à criação de atividade própria, promovendo o empreendedorismo na área da manutenção industrial.

8.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de liderar e gerir equipas, promovendo a motivação, o cumprimento das normas aplicáveis e o sentido de responsabilidade, observando o enquadramento e a estrutura organizacional na área da manutenção;

b) Demonstrar iniciativa e possuir espírito crítico, dando resposta autónoma a problemas técnicos correntes e imprevisíveis que surgem nas organizações e na área da manutenção;

c) Demonstrar rigor e focagem nos objetivos definidos pela organização e na área da manutenção;

d) Demonstrar capacidade de trabalho de forma autónoma, individualmente e em equipa, assumindo uma postura colaborativa e assertiva na resolução de problemas na área da manutenção;

e) Demonstrar capacidade de atualização e de adaptação aos avanços tecnológicos na área da manutenção;

f) Demonstrar capacidade de interagir com os sistemas de operação, segurança, ambiente e higiene no trabalho na área da manutenção.

9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica	69	58 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %
461 — Matemática	12	10 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
522 — Eletricidade e Energia	12	10 %
441 — Física	9	8 %
523 — Eletrónica e Automação	6	5 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
Total	120	100 %

10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Component de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Desenho Técnico	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Materiais	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Equipamentos e Avarias	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Sistemas de Qualidade, Ambiente e Segurança.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	51		81	3
Fundamentos de Cálculo	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Eletrotecnia	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Órgãos de Máquinas	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Mecânica Geral	441 — Física	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	51		81	3
Mecânica dos Fluidos	441 — Física	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Aplicações Matemáticas B	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Organização da Manutenção Industrial	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	51		81	3
Controlo e Supervisão Industrial	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Equipamentos e Esquemas Elétricos	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Tecnologia Mecânica I	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Lubrificação	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	2.º ano	Semestral	30	21	51		81	3
Gestão de Empresas e Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral	60		102		162	6
Manutenção Condicionada	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	2.º ano	Semestral	30	21	51		81	3
Estágio	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	640	810	30
Total					900	510	2 340	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316782783